



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico MA-613/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº16/2024/TRT11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº16/2024 DE
CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA
EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E O
BANCO DO BRASIL S.A.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, Órgão Público do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ sob o número 01.671.187/0001-18, com sede na R Visconde de Porto Alegre, N 1265, Praça 14 de Janeiro, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, eleito para o biênio 2024/2026, por meio da Resolução Administrativa nº323/2024, publicado em 01/10/2024, Termo de Posse nº3/2024 e com fundamento no parágrafo único do art. 18, c/c o art. 22, XII, do Regimento Interno, de acordo com suas atribuições regimentais, doravante denominado simplesmente **TRT11** e de outro, **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.00/0001-91, situado Rua Franco de Sá, nº270 – Mezanino - Edifício Amazon Trade Center, São Francisco, CEP: 69.079-210, na cidade de Manaus/AM. representado neste ato por seus representantes, Sr. **GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA NETO**, Gerente Geral do Escritório Setor Público Amazonas, conforme procuração apresentada nos autos do processo, doravante denominada simplesmente **BANCO**, tendo em vista o que consta no Processo TRT11 nº **MA-613/2014**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº16/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar o item 11.1 da cláusula décima primeira do convênio nº16/2024, passando a ter nova redação:

“11.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, para contratação das operações de crédito consignado”



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico MA-613/2014**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para a sua completa eficácia, o **TRT11** providenciará a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Convênio vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, **considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.**

Manaus, data da última assinatura digital

JORGE ALVARO

MARQUES

GUEDES:110021

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

TRT 11.ª REGIÃO – Presidente

Assinado de forma digital por

JORGE ALVARO MARQUES

GUEDES:110021

Dados: 2026.01.23 14:59:25 -04'00'

GILBERTO PINTO

FIGUEIREDO COSTA

NETO:60140925287

GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA NETO

BANCO DO BRASIL S/A. – Representante

Assinado de forma digital por

GILBERTO PINTO FIGUEIREDO

COSTA NETO:60140925287

Dados: 2026.01.23 09:58:22 -04'00'

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO

Data: 23/01/2026 11:14:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENISE VIEIRALVES
DE OLIVEIRA

ANDRADE:3081114

41

Assinado de forma digital

por DENISE VIEIRALVES DE

OLIVEIRA

ANDRADE:308111441

Dados: 2026.01.23 10:30:19

-04'00'